



**LEI Nº 1.551, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 204.134,69** (duzentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>204.134,69</b>
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
521	12.365.0005.2078.0000	3.3.90.93.00	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil - Rec. Federal
		95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		200	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores
		119	MINIST.EDUCAÇÃO-PAR T.C.Nº 5007/2012
			204.134,69
			F.R.: 0 95 81

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro: REABERTURA</b>	<b>204.134,69</b>
	Fontes de Recurso
	95 00 204.134,69

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**